PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.526/96, DE 04 DE JANEIRO DE 1996.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ com o objetivo de implantação de Sistema Telefônico no Distrito de Mojuí dos Campos do município de Santarém, bem como a respectiva promessa de entroncamento e absorção do referido Sistema Telefônico.

Art. 2º - A implantação do Sistema Telefônico dar-se-á em regime especial, através do Programa de Plantas Comunitárias - PCT, conforme normatização específica em vigor, em regime de empreitada global com empresa devidamente qualificada e credenciada pela TELEPARÁ compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços.

Art. 3º - A implantação do Sistema Telefônico a ser instalado obedecerá as especificações dos projetos técnicos, elaborados/aprovados pela TELEPARÁ.

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá adquirir ou permutar terrenos e construir as obras civis necessárias à execução dos serviços aqui autorizados.

Art. 5º - Após a sua aceitação técnica, todo o acervo do Sistema Telefônico a ser instalado, será doado à TELEPARÁ, pela Prefeitura Municipal, após tê-lo recebido, também em doação, da comunidade integrante do Programa.

Parágrafo Único - A doação compreenderá imóveis, equipamentos e todos os materiais que compõem o Sistema Telefônico.

Art. 6º - Durante a fase de implantação, a TELEPARÁ e/ou empresa oficialmente indicada para a execução dos serviços terá isenção no pagamento do ISS.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

Continuação da Lei Nº 15.526/96, de 04 de janeiro de 1996.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 04 de janeiro de 1996.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, no quarto dia do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e seis.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração